



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA – PB
CNPJ 11.459.820/0001-62
Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Água Branca - PB, 06 de março de 2014.

PORTARIA Nº IN 00002/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação dos serviços de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa e financeira para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00002/2014, a qual sugere a contratação de:

- ELOY COSTA FILHO.
CPF: 450.553.784-68
Valor: R\$ 17.000,00
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO BATISTA SILVA
Diretor Presidente